

ARRECAÇÃO

Recursos do IPTU favorecem investimentos na Saúde

Foto: Ricardo Farias



Recursos do Imposto Predial e Territorial Urbano viabilizam a construção e reformas de unidades básicas de saúde

(Da redação) O investimento contínuo em equipamentos, estrutura física e profissionais é prioridade na Prefeitura de Porto Velho para garantir a melhoria dos serviços de saúde prestados à população. Em 2022, parte dos recursos captados pelo município foram aplicados na Secretaria Municipal de Saúde (Semusa), para atender moradores da capital e dos distritos.

Entre eles, está a licitação de novas obras para a construção e reforma de locais de consultas e tratamento, como as obras das unidades de saúde dos bairros Caladinho, Pedacinho de Chão, 3 Marias, Ronaldo Aragão, Manoel Amorim de Matos e do Distrito de União Bandeirantes. Também fazem parte do pacote as Unidades de Pronto Atendimento das zonas sul e leste.

para a educação permanente e aprimoramento, com mais de 150 capacitações ofertadas de forma totalmente gratuita, para mais de 5 mil pessoas, entre servidores públicos e a população em geral. De acordo com a secretária-adjunta, Marilene Penati, o objetivo é garantir a melhoria da experiência oferecida ao usuário do sistema de saúde.

Marilene Penati acrescentou que a nova

base de cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) favorece para que haja mais investimentos na área, especialmente, após o período pandêmico, em que a gestão municipal lidou com dificuldades na contratação de profissionais, aquisição de medicamentos e o aumento exorbitante dos materiais de consumo hospitalar.

“Os agravantes da pandemia trouxe-

ram custos altos para gestão municipal, e, apesar de termos um limite contingencial para custear a saúde, nós vimos a necessidade de abrir mão de outros investimentos para que os recursos fossem aplicados na área. Assim foi e continuará sendo feito com o IPTU, arrecadação que gera muito mais benefícios para toda a população”, frisou. Informações Semusa.

Associação Escola Família Agrícola de Jarú e Região – AEFAJAR
CNPJ: 07.639.001/0001-20

A Associação Escola Família Agrícola de Jarú e Região – AEFAJAR, mantenedora da Escola Família Agrícola Dom Antônio Possamai – EFADAP, torna público o presente Edital de Processo Seletivo para contratação dos seguintes funcionários: Professor Classe C (Graduações Diversas), Caseiro (a), Cozinheiro (a) e monitor (a) de pátio. O presente processo seletivo regido pelo EDITAL Nº 01/AEFAJAR/2023 para contratação por tempo de 90 dias de experiência, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado na Ação serviços de Terceiro Pessoa física, para atender a comunidade escolar da Escola Família Agrícola Dom Antônio Possamai - EFADAP. Demais informações sobre o processo seletivo poderão ser acessados no site <https://efadap.com.br/10-processo-seletivo-para-contratacao-de-profissionais-em-2023/>.

Getulio Carvalho de Souza
Presidente AEF AJAR

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

PORTARIA Nº 010/GAB/2023, de 01 de março de 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. DEJYCARLOS PEREIRA DA SILVA EM CARGO DE COMISSÃO”

O Excelentíssimo Senhor ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Município de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal n.º 987/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor DEJYCARLOS PEREIRA DA SILVA, portador do CPF/MF n.º 632.924.752-87, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-5 de Diretor da Divisão do HPP, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis, em 01 de março de 2023.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal



FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE RONDÔNIA

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

A Presidente da Federação de Judô de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Clubes e Associações que lhe são Filiadas Fundadoras e em dia com suas obrigações nos termos do Estatuto da FEJUR, para a realização da Assembleia Geral Ordinária, nos termos do Estatuto do Art. 31, I, C/C o Art.32, I, da Federação de Judô de Rondônia, a ser realizada no dia 25 do mês de Março de 2023, Escola Estadual Marechal Cândido Rondon, sito na AV. Marechal Rondon no Centro de Ji Paraná, às 09:00hs, em primeira convocação e, às 09:30hs em segunda e última convocação, com a seguinte ordem do dia:

1- Apresentação e votação das contas e do parecer do conselho fiscal referente as contas do exercício de 2022.

2º Apresentação do relatório técnico e admirativo referente ao

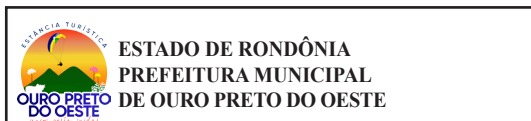
Exercício 2022

3º Alteração no Estatuto DA FEJUR para adequação do SISPAR e outras providencia

Ji-Paraná, 28 de fevereiro de 2023.

Antônio Carlos Tenório

Presidente FEJUR



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 021/CPL/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 021/CPL/2023.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Processo Administrativo nº 0682/2023.

Objeto: Aquisição de material permanente (roçadeiras), conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Valor estimado: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

Data de abertura: 16/03/2023, às 11h (horário de Brasília/DF).

O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br.

Informações complementares: Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodoeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical.

Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min.

Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.
Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de março de 2023.

Fábio Lopes Galdêncio
Pregoeiro - Decreto nº 15.162/GP/2022





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

Decreto nº 036/GAB/2023.
De, 01 de março de 2023.

“APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho, criado pela Lei nº. 013 de 10 de março de 1997, do município de Teixeiraópolis/RO, conforme cópia em anexo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis/RO, em 01 de março de 2023.

ANTONIO ZOTESO
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO**CAPÍTULO I**
NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Teixeiraópolis - CMAS, amparado pela Lei Federal nº 8742/93, instituído pela Lei Municipal nº 000.013/97, e alterado pelas Leis Municipais nº 794/2014 e nº 1137/2022, é um órgão de deliberação colegiada de caráter permanente em âmbito municipal, vinculado à Secretaria de Assistência Social, Trabalho. Órgão da Administração Pública Municipal de Teixeiraópolis, responsável pela coordenação da política Municipal de Assistência Social, de composição paritária entre governo e a sociedade civil, tem seu funcionamento regulado por este Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Teixeiraópolis - CMAS é composto por (20) membros e respectivos suplentes da mesma categoria, atendendo a representatividade os quais representam paritariamente, instituições governamentais sendo:

- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;
- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;
- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte;
- 02 (dois) representantes da Câmara Municipal.

§ Os representantes das organizações não governamentais serão indicados expressamente, pela instituição não governamental sendo:

Não governamentais

- 02 (dois) representantes da Associação dos Acadêmicos;
- 02 (dois) representantes da Igreja Católica;
- 02 (dois) representantes da Igreja Batista;
- 02 (dois) representantes do Conselho Tutelar;
- 02 (dois) representantes da Igreja Assembleia de Deus.

SEÇÃO III
DA ESTRUTURA

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, terá a seguinte estrutura:

- Secretaria Executiva;
- Mesa Diretora (Presidente, Vice - presidente, Primeiro e Segundo Secretários, escolhidos entre os conselheiros e observando a paridade);
- Comissões;
- Plenária.

Art. 4º - A atividade dos membros do CMAS reger-se-á pelas disposições seguintes:

- A função de conselheiro será considerada de serviço público relevante, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo seu comparecimento a sessões do Conselho ou pela participação em diligência autorizadas por este.
- Os conselheiros serão excluídos do CMAS e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de falta a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões intercaladas no ano, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificadas por escrito ao conselho.
- Os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante

solicitação da entidade responsável, apresentada ao Presidente do CMAS.

Art. 5º - Os membros do CMAS terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social de Teixeiraópolis:

- Aprovar a Política Municipal de Assistência Social em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social;
- Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, bem como os programas e projetos governamentais e não-governamentais de acordo com as prioridades estabelecidas pela Conferência Municipal de Assistência Social;
- Normatizar complementarmente as ações privadas no campo de assistência social;
- Estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, definir critérios de repasse de recursos destinados às entidades não-governamentais, desde que comprovada seu funcionamento;
- Apreciar e aprovar a proposta orçamentária de assistência social para compor o Orçamento Municipal;
- Inscriver e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
- zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social - SUAS;
- Convocar a cada dois anos ou extraordinariamente por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá atribuições de avaliar a situação da assistência social e aprovar diretrizes para funcionamento e o aperfeiçoamento do sistema;
- Fiscalizar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
- Propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de assistência social;
- Determinar critérios ao município para a concessão de benefícios eventuais;
- Recorrer à pessoas ou entidades para colaborar com as comissões em assuntos específicos, podendo integrar em grupos de trabalho com prazo determinado;
- Regulamentar suplementar mente as normas estabelecidas pelo Conselho nacional de Assistência Social de acordo com o Artigo 22 da lei Federal nº 8.742 de 07.12.93;
- Propor ao Conselho Estadual de Assistência Social e demais órgãos de outras esferas de governo e organizações não-governamentais, programas, serviços e financiamento de projetos;
- Caso houver necessidade Promover reunião online considerando a votação e posteriormente aprovada em resolução

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º - O CMAS reunir-se-á ordinariamente, a cada mês ou extraordinariamente, mediante convocação de seu presidente ou de dois terços de seus membros;

Cabe a Plenária:

- Deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação e deliberação do CMAS;
- Instituir seus atos através de resolução aprovada pela maioria se seus membros e publicadas através de meios de comunicação do município, ou no Diário Oficial,
- Aprovar a criação e dissolução de Comissões Temáticas de Trabalho, suas respectivas competências, sua composição, procedimento e prazo de duração.
- Eleger o Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, escolhendo dentre seus membros titulares, para mandato de 02 (dois anos), permitida uma recondução por igual período;
- Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos e os critérios de transferência para entidades e organizações de Assistência Social conforme legislação;
- Apreciar todos os assuntos e matérias de competência do CMAS, conforme lei Complementar nº 013/97 e na legislação de assistência social vigente;

1º - A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social instalar-se-á e deliberará a aprovação de qualquer matéria com presença da maioria simples de seus membros.

2º - A matéria da pauta de reunião não realizada em função do disposto no parágrafo anterior será obrigatoriedade apreciada na reunião ordinária subsequentes.

3º - Será facultada aos suplentes dos membros do conselho a participação nas reuniões, conjuntamente com os respectivos titulares, sem direito a voto.

4º - O conselheiro suplente será automaticamente chamado a exercer o voto quando na ausência do respectivo titular.

5º - Na hipótese de empate far-se-á novas votações em reuniões seguintes e sucessivas, até o número de 03 (três), permanecendo a situação, cabe ao presidente da seção, o desempate.

6º - A plenária será presidida pelo Presidente do CMAS, que em sua falta ou impedimento, será substituído pelo Vice- presidente, 7º - As reuniões serão públicas, salvo quando tratar de matéria sujeita a sigilo, em conformidade com a legislação específica.

Artigo 8º - As deliberações do CMAS serão consubstanciadas em Resoluções e em outras modalidades, quando de outras manifestações, a juízo da Plenária.

Artigo 9º - As matérias sujeitas à análise do Conselho deverão ser encaminhadas por intermédio de algum de seus membros.
Artigo 10 - Os trabalhos da Plenária terão a seguinte sequência:

- Verificação de presença e de existência de “quórum” (cinquenta por cento mis um) para instalação da Plenária;
- Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

Artigo 11 - Toda reunião será lavrada em ata.

CAPÍTULO VI
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Artigo 12 - Cabe à Secretaria Executiva promover o necessário para a boa atuação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Cabe ainda,

- Executar as diretrizes e planas de trabalhos aprovados pelo Conselho;
- Representar o Conselho em juízo ou fora dele, quando designado pelo Presidente;
- Prover sobre o necessário à boa execução dos trabalhos afetos ao Conselho,

CAPÍTULO VII
DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 13 - Ao Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social compete:

- Representar judicialmente e extra - judicialmente o Conselho;
- Convocar e presidir as reuniões do Conselho;
- Submeter a ordem do Dia à aprovação da Plenária do Conselho;
- Tomar parte nas discussões;
- Baixar atos decorrentes das deliberações do Conselho;
- Convocar o conselheiro escolhido pela Plenária para representar o CMAS junto ao Conselho Estadual de Assistência Social.
- Nomear os integrantes de Comissões ou Grupos de Trabalho;
- Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação da Plenária;
- Decidir sobre as questões de ordem.

Artigo 14 - Ao Vice-Presidente compete:

- Substituir o presidente em seus impedimentos ou ausências;
- Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria Executiva;
- Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
- Exercer as atribuições que Lhe foram conferidas pela Plenária;

Artigo 15 - Ao 1º Secretário compete:

- Secretariar todas as reuniões, registrando-as em atas;
- Juntamente com a Secretaria Executiva manter em perfeita ordem toda documentação a seu cargo, bem como dar conhecimento ao presidente de todos os assuntos, quer seja por correspondência ou não;

Artigo 16 - Aos membros do CMAS compete:

- Participar da Plenária e das Comissões ou Grupos de Trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito de matérias em discussão;
- Requerer votação em regime de urgência;
- Propor a criação de Comissões ou Grupos de Trabalho, bem como indicar nomes para as mesmas;
- Deliberar sobre as propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas Comissões ou Grupos de Trabalho;
- Apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesse da Assistência Social;
- Fornecer à Secretaria Executiva do Conselho todos os dados e informações a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência sempre que se julgarem importantes para as deliberações do Conselho ou quando solicitadas pelos demais membros;

Artigo 17 - Os membros do CMAS não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Parágrafo único - A cobertura e o provimento das despesas com transportes e locomoção, estadia e alimentação em reunião fora do domicílio será de responsabilidade de Secretaria Municipal de Assistência Social do Município sem considerada como remuneração.

Artigo 18 - O presente regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação,

Teixeiraópolis, 01 de Março de 2023.

ANTONIO ZOTESO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/PMJ/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-11006/PMJ/2022
MELHOR TÉCNICA E PREÇO**

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 045/GP/2023), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MELHOR TÉCNICA E PREÇO**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda**.

No valor estimado de **R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Reais)**.

Início da Sessão Pública: **03 de abril de 2023, às 08h30min (horário local)**.

Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br.

Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**.

Informações: **(69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br"**.

Jaru, terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Neriane Cordeiro de Souza
Portaria nº 045/GP/2023
Presidente da CPL

ASSINADO DIGITALMENTE
NERIANE CORDEIRO DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

Rua Padre Adolfo Rhol, 1346, Bairro Casa Preta
Ji-paraná, Rondônia Tel.: (69) 3423-5221, Fax: (69) 3423-0401
E-mail: licitacao@cimcero.ro.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/CIMCERO/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-024/CIMCERO/2023.
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 005/2023, "TORNA PÚBLICO" que fará realizar, LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE e modo de disputa POR ITEM, modo "ABERTO". Objeto: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS, TELAS E MESAS DIGITAIS INTERATIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMCERO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações técnicas complementares, unidades e quantidades definidas no termo de referência, edital e seus Anexos, e, será regida pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e de forma subsidiária pela Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações, além das demais normas e regulamentos atinentes à matéria.

DATA DE ABERTURA (DISPUTA DE PREÇOS): 14 DE MARÇO DE 2023.

HORÁRIO: 10:01 min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O valor total estimado para a eventual contratação é de R\$ 71.920.888,20 (setenta e um milhões e novecentos e vinte mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, estando ainda disponível no site:

<http://www.consorciopublico.ro.gov.br>.

Maiores informações serão prestadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio na sede do Consórcio Público, sito a Rua Padre Adolfo Rhol, 1346, Bairro Casa Preta, Ji-paraná/RO, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min ou pelos telefones (69) 3423-0401 / 3423-5221 e pelo E-mail: licitacao@cimcero.ro.gov.br.

Ji-Paraná-RO, 28 de fevereiro de 2023.

EMERSON GOMES DOS REIS
Pregoeiro do CIMCERO
Portaria nº 005/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/PMJ/2023

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico - SEMPLACIDE.

Processo nº 1-5525/PMJ/2022.

Objeto: **Chamamento Público, A PERMISSÃO, PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR TÁXI, no Município de Jaru/RO.**

Data para cadastro dos envelopes: **02/03/2023, a partir das 07h30min, finalizando às 08h29min do dia 04/04/2023.**

Início da Sessão Pública: **04 de abril de 2023, às 08h30min.**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: www.jaru.ro.gov.br.

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado.

CONTATO: **(69) 3521-6993**, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, quarta-feira, 01 de março de 2023.

Neriane Cordeiro de Souza
Portaria nº 060/GP/2023
Presidente da CPL

ASSINADO DIGITALMENTE
NERIANE CORDEIRO DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 020/CPL/2023**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 020/CPL/2023. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Processo Administrativo nº 0638/2023.

Objeto: **Aquisição de veículos tipo Van, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).**

Valor estimado: **R\$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil reais)**.

Data de abertura: **16/03/2023, às 9h (horário de Brasília/DF)**.

O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br.

Informações complementares: **Preferencialmente**, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodoeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical.

Horário de atendimento: de **segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min.**

Telefones: **(69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.**

Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de março de 2023.

Fábio Lopes Galdêncio
Pregoeiro - Decreto nº 15.162/GP/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARECIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 002/2023**

AMPLA PARTICIPAÇÃO

OBJETO: Registro de preço Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Madeira serrada em pranchas “Pequi”.

PROCESSO Nº 076/SEMOSP/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 15/03/2023, às 9hs Horário de Brasília-DF.

VALOR ESTIMADO: R\$ 300.000,00(Trezentos mil reais).

LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br.
Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.

Parecis/RO, 01 de Março de 2023

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/CPL/2023**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 625/SEMSAU/2022.

O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ R\$ 231.000,00 (DUZENTOS E TRINTA UM MIL REAIS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL COM ACESSORIA E CONSULTORIA NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, SENDO NA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, GESTÃO HOSPITALAR, CAPACITAÇÕES PARA AS EQUIPES DE SAÚDE ENTRE OUTRAS NECESSIDADES INERENTES AO SUPORTE DA GESTÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, DEVENDO POSSUIR MECANISMOS PARA INTEGRAR OS SISTEMAS DISPONIBILIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE (E-SUS/ SISAB, RND, CADWEB, BPA MAGNÉTICO, RAAS, CNES, SI-PNI, BNDASAF/BNAFAR, SIGTAP, RPOM, SISAIH, SISOBI), E RODAR SOBRE SERVIDORES DE PAGINAS DE INTERNET (ON-LINE) E INTRANET (OFF-LINE).**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: das 08h00min do dia 07/03/2023.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 17/03/2023.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br.

Maiores informações através do telefone **(0xx)-69-3623-2693/2694** ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 01 de Março de 2023.

SÉRGIO VILMAR KNONER
PORT. Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial



ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JI-PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS
Oficial Substituta - Bel.ª RENATA LOPES MAZIOLI
Oficial Substituta - VALQUÍRIA CAPELAZO

EDITAL

Bel.ª Renata Lopes Mazzioli, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e na forma da Lei, etc...

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73, FAZ SABER: EUDIS BATISTA DE MORAES, filha de José Batista de Moraes e Lourdes Fantin de Moraes e seu companheiro JOÃO CARLOS ALMEIDA SOEIRO, filho de Valdeny do Nascimento Soeiro e Maria de Lourdes Almeida Soeiro, conviventes em união estável entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme Escritura Pública de União Estável, lavrada aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (12/02/2010), às folhas 053 do livro 140-E, no 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, desta cidade e comarca de Ji-Paraná-RO, ambos brasileiros e divorciados, a produtora rural, portadora da Carteira Nacional de Habilitação-CNH nº 01086756209-DETRAN/RO e ele militar da reserva, portador da Cédula de Identidade RG nº 634.599-SGPC/ES, inscritos respectivamente no CPF/MF sob os nºs 289.647.052-20 e 841.107.327-00, não possuem endereço eletrônico, residentes e domiciliados no Travessão da Linha 08 para Linha 12, Setor Itapirema, neste município de Ji-Paraná-RO, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da **USUCAPÍAO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA** (com tempo de posse de mais de 40 anos), nos termos do artigo 1.238 e 1.243, ambos do Código Civil e artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73, autuado no 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, desta cidade e comarca de Ji-Paraná-RO, sob protocolo n.º 97.278, do livro 1-AE de 01 de fevereiro de 2023 (01/02/2023), do imóvel urbano denominado **Lote de Terras Urbano nº 12, Quadra 34, Setor 02.02, situado na rua dos Buritis, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com área de 336,00 m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados)**, com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: para rua dos Buritis, medindo 12,00 metros; FUNDOS: com o Lote nº 02-B (rem.), medindo 12,00 metros; LADO DIREITO: com o Lote nº 11, medindo 28,00 metros; LADO ESQUERDO: com o Lote nº 13, medindo 28,00 metros, sem benfeitorias, tem realizado conservação e limpeza encontrando-se o mesmo registrado em porção maior na matrícula nº 3.143, neste Serviço de Registro de Imóveis, em nome de CALAMA LOTEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.905.682/0001-03, com sede na avenida Marechal Rondon, nº 630, Sala 11, Galeria Arraes, bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO. Assim sendo, ficam intimados, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para, se for o caso, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, desta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO, com razões de discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ciente de que, **caso não feita qualquer impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial**, com o competente registro conforme determina a Lei.

Bel.ª Renata Lopes Mazzioli
Oficiala Substituta

Ji-Paraná-RO, 28 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa COOPERVEKALA - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E EXTRATIVISMO SUSTENTÁVEL DA FLORESTA INDÍGENA VEKALA IGARAPÉ LOURDES, JOSÉ PALAHV GAVIÃO, no usando das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca seus associados e associadas para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA que será realizada na futura sede da entidade à Linha 78, s/n Zona Rural, cep: 76.914-899, Município de Ji Paraná, Estado de Rondônia, no próximo dia 13 de março de 2023, em primeira convocação às 8:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 9:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença da metade mais um do número total de cooperados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 10:00 horas, com presença mínima de 10 (dez) cooperados, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- I. Prestação de Contas do exercício de 2022 compreendendo:
 - a) Relatório de Gestão;
 - b) Balanço Patrimonial;
 - c) Demonstração de Sobras ou Perdas e demais Demonstrativo anual;
 - d) Parecer do Conselho Fiscal;
- II. Destinação das Sobras ou Rateio das Perdas, conforme o caso;
- III. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal;
- IV. Plano de Trabalho para o ano de 2023/2024.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Com intervalo de 1 (uma) hora, com as seguintes ordens do dia:

PAUTA:

- 1) Alteração do Estatuto Social: Art 1º letra "A" - Endereço da Sede.

Ji Paraná RO., 01 de março de 2023.



JOSÉ PALAHV GAVIÃO
683.966.782-00



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Conselheiro Presidente da Federação de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Rondônia – Federação UNICAFES Rondônia, no uso das atribuições que lhes confere os Arts. 16 e 36 do Estatuto Social, convoca os delegados das 8 (oito) cooperativas em condições de votar para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a se realizar no dia 16 de março de 2023, na modalidade semipresencial. Aos delegados das cooperativas que desejarem a participação presencial, a Assembleia será realizada no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Presidente Médici, sito a Av. Porto Velho, 1701, Bairro Hermandes Gonçalves município de Presidente Médici/RO, aos que optarem pela participação não presencial, a assembleia ocorrerá simultaneamente por meio da plataforma digital, através do Google Meet, o link de acesso será disponibilizado posteriormente aos participantes. A assembleia será instalada em primeira convocação às 17:00 horas (dezoito horas) com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados, em segunda convocação às 18:00 horas (dezoito horas) com a presença de metade mais um dos delegados, e em terceira e última convocação às 19:00 horas (dezenove horas) com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos delegados, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- 1) Prestação de contas do órgão do Conselho de Administração, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - a – Relatório da gestão da diretoria;
 - b – Balanço do exercício social, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal;
 - c – Demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes de insuficiência das contribuições;
- 2) A destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes de insuficiência de contribuições devedoras das parcelas destinadas aos fundos e provisões legais;
- 3) Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal;
- 4) Aprovação do planejamento e orçamento para o exercício social 2023;
- 5) Fixação de valores de honorários e cédulas de presença a serem pagos aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- 6) Outros assuntos de interesse dos participantes.

Ji-Paraná/RO, 01 de março de 2023.

Sandro Souza da Silva
Conselheiro Presidente
Federação UNICAFES Rondônia



ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JI-PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS
Oficial Substituta - Bel.ª RENATA LOPES MAZIOLI
Oficial Substituta - VALQUÍRIA CAPELAZO

EDITAL

Bel.ª Renata Lopes Mazzioli, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e na forma da Lei, etc...

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73, FAZ SABER: EUDIS BATISTA DE MORAES, filha de José Batista de Moraes e Lourdes Fantin de Moraes e seu companheiro JOÃO CARLOS ALMEIDA SOEIRO, filho de Valdeny do Nascimento Soeiro e Maria de Lourdes Almeida Soeiro, conviventes em união estável entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme Escritura Pública de União Estável, lavrada aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (12/02/2010), às folhas 053 do livro 140-E, no 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, desta cidade e comarca de Ji-Paraná-RO, ambos brasileiros e divorciados, a produtora rural, portadora da Carteira Nacional de Habilitação-CNH nº 01086756209-DETRAN/RO e ele militar da reserva, portador da Cédula de Identidade RG nº 634.599-SGPC/ES, inscritos respectivamente no CPF/MF sob os nºs 289.647.052-20 e 841.107.327-00, não possuem endereço eletrônico, residentes e domiciliados no Travessão da Linha 08 para Linha 12, Setor Itapirema, neste município de Ji-Paraná-RO, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da **USUCAPÍAO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA** (com tempo de posse de mais de 40 anos), nos termos do artigo 1.238 e 1.243, ambos do Código Civil e artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73, autuado no 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, desta cidade e comarca de Ji-Paraná-RO, sob protocolo n.º 97.278, do livro 1-AE de 01 de fevereiro de 2023 (01/02/2023), do imóvel urbano denominado **Lote de Terras Urbano nº 12, Quadra 34, Setor 02.02, situado na rua dos Buritis, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com área de 336,00 m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados)**, com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: para rua dos Buritis, medindo 12,00 metros; FUNDOS: com o Lote nº 02-B (rem.), medindo 12,00 metros; LADO DIREITO: com o Lote nº 11, medindo 28,00 metros; LADO ESQUERDO: com o Lote nº 13, medindo 28,00 metros, sem benfeitorias, tem realizado conservação e limpeza encontrando-se o mesmo registrado em porção maior na matrícula nº 3.143, neste Serviço de Registro de Imóveis, em nome de CALAMA LOTEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.905.682/0001-03, com sede na avenida Marechal Rondon, nº 630, Sala 11, Galeria Arraes, bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO. Assim sendo, ficam intimados, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para, se for o caso, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, desta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO, com razões de discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ciente de que, **caso não feita qualquer impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial**, com o competente registro conforme determina a Lei.

Bel.ª Renata Lopes Mazzioli
Oficiala Substituta

Ji-Paraná-RO, 28 de fevereiro de 2023.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/CPL/2023**

**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1735/SEMEL/2022**

O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 98.591,52 (NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO ITEM**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E CHEQUES SIMBÓLICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO. POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: das 08h00min do dia 06/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 16/03/2023.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> > Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br.

Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpلسeringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 01 de Março de 2023.

SÉRGIO VILMAR KNONER
PORT. Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO – CONCORRÊNCIA Nº 01/2022**

OBJETO: OUTORGA DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA ÁREA DE CONCESSÃO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE E AS DISPOSIÇÕES DESTA EDITAL, A SEREM PRESTADOS PELA CONCESSIONÁRIA AOS USUÁRIOS QUE SE LOCALIZEM NA ÁREA DE CONCESSÃO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) ANOS.

O Município de São Francisco do Guaporé/RO, faz saber, a todos os interessados, que a Licitação modalidade Concorrência nº 001/2022, referente à "outorga da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário na área de concessão, em caráter de exclusividade, obedecida a legislação vigente e as disposições deste edital, a serem prestados pela concessionária aos usuários que se localizem na área de concessão, pelo prazo de 30 (trinta) anos, em razão de solicitação de esclarecimentos realizado por licitantes interessadas, foi feita a devida retificação do edital, e desta fica reaberto o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a entrega dos envelopes, ficando marcado para o dia 25 de Abril de 2023, às 10 horas, horário local.

- a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 576-1/2022.
- b) ABERTURA: 25/04/2023 às 10:00 horas (horário Local).
- c) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações com sede na Av. Brasil, 1997, Alto Alegre – Fone 069 3621-2580 – CEP. 76.935-000, São Francisco do Guaporé – Rondônia.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07:00 às 13:00, e também no portal do município de São Francisco do Guaporé www.saofrancisco.ro.gov.br e pelo e-mail cpلسaofrancisco.ro.gov.br.

São Francisco do Guaporé, 28 de Fevereiro de 2023.

Jorge Antônio Honorato
Presidente Interino CPL
Port. 060/2023

PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - ALI

M. DE OLIVEIRA MAGALHAES DO NASCIMENTO & CIA LTDA (Sorvetes KIM) localizado no SIT Linha TN-14, s/n Zona Rural, Cidade: Urupá com CNPJ: nº 13.218.654/0001-38, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM, em 13/02/2023 com o Processo: 1801/00340/2015 a **Ampliação da Licença de Instalação - ALI**, para a atividade de Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; Comércio atacadista de sorvetes; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; **Com área de 237,30 m² ampliando uma área de 328,50 m² totalizando a área 565,80 m².**

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO

M. DE OLIVEIRA MAGALHAES DO NASCIMENTO & CIA LTDA (Sorvetes KIM) localizado no SIT Linha TN-14, s/n Zona Rural, Cidade: Urupá com CNPJ: nº 13.218.654/0001-38 torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM, em 13/02/2023 com o Processo: 1801/00340/2015 a **Renovação da Licença de Operação - RLO**, para a atividade de Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; Comércio atacadista de sorvetes; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

A empresa **Pissinati & Cia LTDA**, localizada na Rua Maria Anastacia Vicente, nº 1752, bairro Copas Verdes, inscrita sob o CNPJ nº **24.990.864/0001-28** torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 28 de fevereiro de 2023, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (RLMO)

A empresa **ESPAÇO SAÚDE JI-PARANÁ LTDA, com CNPJ: 17.236.238/0001-13**, torna público que nesta data requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, a **RENOVAÇÃO** da sua Licença Municipal de OPERAÇÃO (RLMO), para a atividade de: Atividade Médica Ambulatorial Restrita à Consultas, Localizado na Av. Transcontinental, nº 1196, Bairro Casa Preta no município de Ji-Paraná/RO.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 022/CPL/2023**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 022/CPL/2023.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Processo Administrativo nº 0542/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transmissão de dados em fibra ótica e serviços de internet, incluindo instalação, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Valor estimado: R\$ 17.920,80 (Dezessete mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos).

Data de abertura: 17/03/2023, às 9h (horário de Brasília/DF).

O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br.

Informações complementares: Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodoeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical.

Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min.

Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de março de 2023.

Fábio Lopes Galdêncio
Pregoeiro - Decreto nº 15.162/GP/2022



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

PORTARIA Nº 009/GAB/2023, de 01 de março de 2023.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. JOÃO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA DE CARGO DE COMISSÃO”

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **JOÃO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF nº 312.578.012-87, do Cargo de Provedor em Comissão - PM/DCA-5 de Diretor da Divisão do HPP, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis, em 01 de março de 2023.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 - Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3645-1145

DECRETO Nº 037/GAB/2022,
De, 01 de março de 2023.

“CONVOCA CONSELHEIRO
ELEITO PARA OCUPAR O CARGO
DE CONSELHEIRO TUTELAR”

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o resultado da Eleição Unificada do Conselho Tutelar 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os seguintes candidatos:

Nº	Nome do Candidato	Cargo	Classificação
01	Jhon Leno Magalhães Gil	Conselheiro Tutelar	7º
02	Josiane Costa da Silva	Conselheiro Tutelar	8º

Parágrafo Único: Para comparecer no Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de 02 (dois) dias, no horário das 07:00 às 13:00 horas, munido de todos os documentos necessários.

Art. 2º. Os casos omissos e os recursos serão decididos pela Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, e em grau de recurso o Prefeito Municipal.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal



**Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé
ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 - PROCESSO 1706-1/2022**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às nove horas da manhã, em conformidade com a previsão no edital, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, para abertura e análise da proposta ofertada pela Empresa interessada. Apresentou-se apenas a empresa **JB ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - CNPJ/MF 46.644.626/0001-31**. Logo, foram abertos os envelopes de habilitação, devidamente conferido pelo representante da empresa, também pela Comissão Permanente de Licitação - CPL. Aberto assim para os devidos questionamentos e apontamentos, após, não havendo impedimentos, foram abertos as propostas de preço, envelopes 2. Conferida a proposta da empresa habilitada, **logrou-se vencedora a empresa com a melhor proposta, sendo JB ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA - CNPJ/MF 46.644.626/0001-31, a qual ofertou o valor de R\$ 1.278.756,97 (um milhão duzentos e setenta e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos). Não havendo mais nada ser questionado, adjudica-se e homologa-se o resultado do certame. Sem mais.**

São Francisco do Guaporé, estado de Rondônia, 23 de Fevereiro de 2023.

Despacho do Chefe do Executivo:
De acordo com a Decisão da CPL.
Homologo o feito.

Jorge Antônio Honorato
Presidente Interino CPL

Marcos Antônio Bertolácio
Pregoeiro CPL

Amable P. Morais
Secretaria CPL

JB ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA
CNPJ/MF 46.644.626/0001-31



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

PORTARIA Nº 008/GAB/2023, de 28 de fevereiro de 2023.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. DEJYCARLOS PEREIRA DA SILVA DE CARGO EM COMISSÃO”

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor **DEJYCARLOS PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF/MF nº 632.924.752-87, do Cargo de Provedor em Comissão - PM/DCA-1 de Chefe de Núcleo de Gerência Administrativa, ligado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis, em 28 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal